



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

ATA NR. 31/2025

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS REALIZADA NO DIA SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO -----

----- Presenças: Senhores Presidente, João Américo Vieira da Silva, e os vogais Ernesto Morgado Marques Pereira e Rute Isabel Morgado Alves Neves Engrácia.

----- Não houve faltas. -----

----- Início da reunião: Vinte e uma horas (21H00). -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

EM COFRE:

----- Caixa Sede	7.234,38 €
----- Fundo de maneio – Serv. Administrativos	600,00 €
----- Fundo de maneio – CTT	200,00 €
----- Fundo fixo de caixa – Serv. Agricultura	50,00 €
----- Fundo fixo de caixa – Loja	50,00 €
----- Fundo fixo de caixa – C. Int. José Luís Peixoto	50,00 €
----- Fundo fixo de caixa – Piscinas	0,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DEPÓSITOS:

----- Conta à ordem nº. 99753004	43.861,22 €
----- Conta à ordem nº. 2461233059 (Rendas)	15.546,74 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:

----- Cx. Crédito Agrícola Mútuo - P. Sor - D/O	89.178,66 €
----- Cx. Crédito Agrícola Mútuo - Avis – D/O	496.960,90 €
----- Cx. Crédito Agrícola Mútuo – Avis – D/P Normal	0,00 €



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

-----	TOTAL	653.731,90 €
-----	Operações orçamentais	580.611,43 €
-----	Operações de tesouraria	73.120,47 €

PAGAMENTOS: Para conhecimento da Junta, foram presentes documentos comprovativos dos pagamentos efetuados entre os dias 31 de outubro e 5 de novembro de 2025, que totalizam a importância global de **45.603,14 € (quarenta e cinco mil seiscentos e três euros e catorze céntimos).** -----

-----**Aprovado por unanimidade.** -----

-----**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AO SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA** -----

----- Está presente proposta pelo Presidente da Junta de Freguesia com o seguinte teor: -----

----- João Américo Vieira da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, vem, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual, propor que a Junta de Freguesia delegue as suas competências no Presidente da Junta, com possibilidade de subdelegação nos vogais da Junta.-----

----- O n.º1 do artigo 17.º dispõe que competências é que não podem ser delegadas, podendo entender-se, por isso que todas as competências não exencionadas poderão e deverão ser delegadas no Presidente da Junta com vista a operacionalizar a atividade da junta de freguesia.-----

----- Assim, deverão ser delegadas no presidente da junta as seguintes competências, previstas no n.º1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro:-

----- b) Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações; -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

- d) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia de freguesia, bens imóveis de valor superior aos referidos na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia de freguesia em efetividade de funções;-----
- f) Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia;-----
- g) Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes;-----
- i) Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;-----
- k) Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade;-----
- m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local.-----
- s) Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território; -----
- t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto; -----
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social; -----
- w) Emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações; -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

- x) Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia; -----
- y) Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe; -----
- z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia;
- aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos; -----
- bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local; -----
- cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;
- dd) Colocar e manter as placas toponímicas; -----
- ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais; -----
- ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais; -----
- gg) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas; -----
- hh) Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia;
- ii) Administrar e conservar o património da freguesia; -----
- jj) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia; -----
- kk) Adquirir e alienar bens móveis; -----
- ll) Declarar prescritos a favor da freguesia, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura; - mm) Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar;----- nn) Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos;----- pp) Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos;----- qq) Lavrar termos de identidade e justificação administrativa;----- rr) Passar atestados;----- uu) Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no capítulo IV do título III;----- vv) Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia;----- ww) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia;----- -----A Junta de Freguesia deverá conferir poderes ao Presidente de Junta de Freguesia para subdelegar em cada um dos vogais com o respetivo pelouro as competências que agora são delegadas no Presidente da Junta. -----

-----**Aprovado por unanimidade.**-----

-----**DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES AOS VOGAIS DA JUNTA**-----

-----Em anexo está despacho que se passa a transcrever: -----

"DESPACHO: João Américo Vieira da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, vem nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 18º., n.º2, al. b) e 3) da Lei 75/2013 de 12 de setembro decidir: -----

1º. Designar o vogal Ernesto Morgado Marques Pereira, meu vogal substituto legal;-----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

2º. Atribuir funções: -----

- a) A elaboração das atas das reuniões da Junta de Freguesia, ao Coordenador Técnico Carlos Manuel Casaca Valente, e nas suas faltas ou impedimentos à Assistente Técnica Joana Sofia Pégueinho Rodrigues, que deverá ser acompanhado pelo sr. Vogal Ernesto Morgado Marques Pereira, que ficará com as funções de Secretário; -----
- b) A certificação, mediante despacho do Presidente da Junta de Freguesia, dos factos que constem dos arquivos da Freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões da Junta de Freguesia, poderá ser realizada por qualquer Assistente Técnico da Junta de Freguesia; -----
- c) A subscrição dos atestados, que devem ser assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia ou, na falta ou impedimento deste, pelo seu substituto legal, deverá ser feita por qualquer dos Assistentes Técnicos que proceda à verificação dos documentos apresentados; -----
- d) A execução do expediente da Junta de Freguesia deverá ser assegurado por qualquer um dos Assistentes Técnicos; -----
- e) A arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia, cabe ao Coordenador Técnico Carlos Manuel Casaca Valente e à Assistente Técnica Jéssica Alexandra Alves Ramos. O acompanhamento da questão a nível político deverá ser assumido pela vogal Rute Isabel Morgado Alves Neves Engrácia, que ficará com as funções de Tesoureira. "-

-----A Junta tomou conhecimento. -----

-----AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

----- Está presente proposta pelo Presidente da Junta de Freguesia com o seguinte teor: -----

----- João Américo Vieira da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, vem, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 18.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual, propor que a Junta de Freguesia o autorize a realizar despesas, com as seguintes condicionantes: -----

Considerando que: -----

1. O Presidente da Junta de Freguesia pode autorizar a realização da despesa, até ao limite que lhe for delegado pela Junta de Freguesia, em conformidade com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual; -----

2. A delegação da despesa implica a delegação das demais competências atribuídas pelo CCP subsequentes à decisão de contratar, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, designadamente a escolha do procedimento (artigo 38.º do CCP); a aprovação das peças procedimentais (artigo 40.º do CCP), a designação do júri do procedimento (artigo 67.º do CCP), a adjudicação (artigo 73.º) do CCP, a aprovação da minuta do contrato reduzido a escrito; -----

3. O Presidente da Junta de Freguesia pode autorizar o pagamento das despesas orçamentadas, de acordo com as deliberações da Junta de Freguesia; conforme alínea i) do n.º 1 do artigo 18.º; -----

4. De forma a agilizar estes procedimentos, não ficando os mesmos dependentes da periodicidade da realização das reuniões da Junta de Freguesia, será importante proceder à delegação destas competências no Presidente da Junta de Freguesia. - -----

Face ao exposto, propõe-se à, Junta de Freguesia que sejam delegadas, nos termos do n.º2 artigo 29.º do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de junho, na sua versão atual, no Presidente as competências para a: -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

- a) Realização de despesa, até ao montante de €5.000,00; -----
- b) Autorização de pagamentos até ao montante de €5000,00, desde que as despesas estejam devidamente orçamentadas pela Junta de Freguesia; -----
----- A Junta de Freguesia deverá conferir poderes ao Presidente de Junta de Freguesia para subdelegar em cada um dos vogais com o respetivo pelouro as competências que agora são delegadas no Presidente da Junta.
Aprovado por unanimidade. -----

-----ATUALIZAÇÃO DAS FICHAS DE ASSINATURAS PARA O MOVIMENTO DAS CONTAS NAS DIVERSAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

----- Na sequência do ato eleitoral realizado no dia 12 de outubro de 2025 e após constituição do novo executivo da Junta de Freguesia de Galveias para o mandato do quadriénio 2025-2029, e no cumprimento do estabelecido no ponto 2.9.10.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), foi deliberado dar seguimento à atualização das fichas de assinaturas, dos atuais elementos que compõem a Junta de Freguesia, para vigorar junto das Instituições Crédito, na movimentação de contas bancárias. -----

----- Assim, foi deliberado por unanimidade que a movimentação das contas da Junta obedeça à obrigatoriedade de duas assinaturas, sendo simultaneamente a do Presidente e da Tesoureira e no impedimento de qualquer um destes a do Secretário. -----

-----EXERCÍCIO DE FUNÇÕES A MEIO TEMPO – PRESIDENTE DE JUNTA -----

-----Está presente despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto em referência, que se passa a transcrever: -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

----- “João Américo Vieira da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, vem nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 18º., nr.2, al. a) da Lei 75/2013 de 12 de setembro decidir: -----

Considerando que: -----

1. A Lei 169/99 de 18 de setembro, na sua versão atual, vem dispor no artigo 27.º, n.º 3, al. b) que “*Pode exercer o mandato em regime de tempo inteiro o presidente de junta nas freguesias com até 10.000 eleitores*”.-----

2. Estipula ainda o n.º 4 deste mesmo dispositivo legal que “*Os tempos inteiros referidos nos números anteriores podem ser divididos em meios tempos, nos termos gerais*”.-----

3. No mesmo diploma, vem dispor no artigo 28.º, nº. 2, al. c) que “*Quando ao presidente caiba exercer o mandato em regime de tempo inteiro pode: Atribuir o tempo inteiro a qualquer dos restantes membros*” -----

4. A freguesia de Galveias tem 1.028 eleitores inscritos e 79,75 km² de área.-----

5. O valor apurado da conta da freguesia aprovado em 2024 corresponde a uma receita de 1.919.322,64 € (um milhão novecentos e dezanove mil trezentos e vinte e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), pelo que o valor de 12% corresponde a 230.318,72 € (duzentos e trinta mil trezentos e dezoito euros e setenta e dois cêntimos). -----

----- Pelo facto de não ultrapassar o valor constante no nr. 5, determino, nos termos das competências próprias que me são atribuídas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, que venha a exercer as funções de Presidente da Junta de Freguesia de Galveias em regime de meio tempo, com a remuneração mensal de 669,61 €, durante um período de 14 meses, despesas de representação no valor de 200,89 €/mês, durante um período de 12 meses. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

-----Nos termos do artº. 9º., nr.1, al. q) da Lei 75/2013 de 12 de setembro deverá ser remetida informação à Assembleia de Freguesia para verificar a conformidade dos requisitos para o exercício das funções a tempo inteiro do Presidente da Junta.

-----Este despacho produzirá efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2025.” –

----- **A Junta tomou conhecimento.** -----

----- EXERCÍCIO DE FUNÇÕES A MEIO TEMPO – SECRETÁRIO E TESOUREIRA DA JUNTA -----

-----Está presente despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto em referência, que se passa a transcrever: -----

----- “João Américo Vieira da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, vem nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 18º., nr.2, al. a) da Lei 75/2013 de 12 de setembro decidir: -----

Considerando que: -----

1. A Lei 169/99 de 18 de setembro, na sua versão atual, vem dispor no artigo 27.º, n.º 3, al. b) que “*Pode exercer o mandato em regime de tempo inteiro o presidente de junta nas freguesias com até 10.000 eleitores*”.-----

2. Estipula ainda o n.º 4 deste mesmo dispositivo legal que “*Os tempos inteiros referidos nos números anteriores podem ser divididos em meios tempos, nos termos gerais*”.

3. No mesmo diploma, vem dispor no artigo 28.º, nº. 2, al. c) que “*Quando ao presidente caiba exercer o mandato em regime de tempo inteiro pode: Atribuir o tempo inteiro a qualquer dos restantes membros*” -----

4. A freguesia de Galveias tem 1.028 eleitores inscritos e 79,75 km² de área.-----

5. O valor apurado da conta da freguesia aprovado em 2024 corresponde a uma receita de 1.919.322,64 € (um milhão novecentos e dezanove mil trezentos e vinte e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), pelo que o valor de 12% corresponde a



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

230.318,72 € (duzentos e trinta mil trezentos e dezoito euros e setenta e dois cêntimos). -----

----- Pelo facto de não ultrapassar o valor constante no nr. 5, determino, nos termos das competências próprias que me são atribuídas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, que venha a exercer as funções de Secretário e Tesoureira da Junta de Freguesia de Galveias em regime de meio tempo, os Senhores Ernesto Morgado Marques Pereira e Rute Isabel Morgado Alves Neves Engrácia, com a remuneração mensal de 669,61 €, durante um período de 14 meses e despesas de representação no valor de 133,92 €/mês, durante um período de 12 meses. -----

----- O valor total perfaz a quantia de 21.963,16 € (vinte e um mil novecentos e sessenta e três euros e dezasseis cêntimos). -----

----- Este despacho produzirá efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2025. ---

----- **Após a análise do despacho apresentado pelo Senhor Presidente, o Executivo deliberou concordar com o mesmo e remeter o assunto à próxima sessão da Assembleia de Freguesia, para verificação da conformidade dos requisitos legais relativos ao exercício de funções a tempo inteiro ou a meio tempo pelo Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea q), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.** -----

----- **A Junta tomou conhecimento.** -----

----- PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA JUNTA DE FREGUESIA -----

----- Está presente proposta pelo Presidente da Junta de Freguesia com o seguinte teor: -----

João Américo Vieira da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, vem, no termos e para os efeitos do disposto no artigo 20º., 49º., nº. 2, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual, propor que a Junta de Freguesia delibere: -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

----- 1.º O agendamento de reuniões ordinárias de Junta de Freguesia de 15 em 15 dias; -----

----- 2.º O agendamento de reuniões extraordinárias de Junta de Freguesia no intervalo das mesmas reuniões, sempre que se justifique, em virtude do movimento da Freguesia, e da necessidade de gestão quotidiana e rápida da Junta de Freguesia, nomeadamente nas respostas aos Fregueses, Associações e Serviços da Autarquia.-

----- 3.º Todas as reuniões de Junta deverão ser públicas.-----

----- 4.º As reuniões realizar-se-ão no dia de quarta-feira, quinzenalmente, pelas dezassete horas (17H00), no Salão Nobre do Edifício da Junta de Freguesia de Galveias. -----

----- 5.º Nos termos do artigo 20.º, n.º2 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que se publique edital com tal agendamento, evitando-se, desta forma, nova convocatória. -----

----- 6.º Todas as reuniões de junta terão início com um período de atendimento ao público que deverá fazer pré-marcação com os serviços administrativos da Junta de Freguesia.-----

----- **Após a devida análise o executivo deliberou aprovar a proposta de periodicidade de reuniões ordinárias apresentada pelo Senhor Presidente.** ---

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

----- PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO DE GALVEIAS -----

-----Está presente requerimento para aquisição de sepultura no cemitério de Galveias, de Idalina Buga Abelha Rodrigues Alves, a solicitar a compra e posse perpétua da sepultura nr. 27 do 6º. talhão direito - A, onde se encontram os restos mortais de seu marido “João Prates Alves” falecido a 7/05/2025. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

----- **Após a devida análise foi deliberado pelo executivo autorizar a compra da sepultura.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

----- **PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO DE GALVEIAS** -----

----- Está presente requerimento para aquisição de sepultura no cemitério de Galveias, de Cândido Fernandes Ricardo, a solicitar a compra e posse perpétua da sepultura nr. 12 do 5º. talhão direito, onde se encontram os restos mortais de sua esposa “Jaquelina Boino Vences Fernandes” falecida a 22/09/2025. -----

----- **Após a devida análise foi deliberado pelo executivo autorizar a compra da sepultura.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

----- **PEDIDO DE EXUMAÇÃO DE OSSADAS DO CEMITÉRIO DE GALVEIAS** -----

----- Está presente requerimento de Maria do Carmo Gomes da Mota, sobrinha de Luís Morgado Ramos, falecido em 19/08/2006, solicitando a exumação das ossadas do seu tio, da sepultura n.º 16 do 5.º talhão esquerdo – A, do Cemitério de Galveias, para o Crematório de Barcarena, concelho de Oeiras, através da Agência Funerária Lourenço. -----

----- **Após a devida análise, foi deliberado pelo executivo autorizar a exumação, de acordo com o solicitado.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

----- **XX CONGRESSO NACIONAL DA ANAFRE** -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

-----Está presente comunicação da ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias, a informar que vai levar a efeito o seu XX Congresso, no Portimão Arena, nos dias 30 e 31 de janeiro e 1 de fevereiro de 2026. -----

-----As Freguesias poderão inscrever 1 ou 2 Delegados ao Congresso (Presidente da Junta e da Assembleia ou seus substitutos), desde que a Freguesia tenha as quotas liquidadas ou os acordos de pagamento aprovados até 06/01/2026.

-----A inscrição terá um custo de 100,00 € por Freguesia; -----

-----As Freguesias com Delegados inscritos, podem inscrever Observadores ao Congresso, até ao limite de 6 por freguesia, e terão um custo associado de 25,00 €/Observador. -----

-----**Após a devida análise, o Executivo deliberou fazer-se representar no referido Congresso por dois delegados e um observador, cujos nomes serão oportunamente comunicados.** -----

-----**Aprovado por unanimidade.** -----

-----PARQUE DE VIATURAS DOS SERVIÇOS OPERATIVOS -----

-----Está presente informação interna do Encarregado dos Serviços Operativos, dando conhecimento da situação atual do Parque de Viaturas dos serviços, na qual se encontram duas viaturas inoperacionais (Renault Kangoo, matrícula 62-68-VF, e Volkswagen Transporter de 9 lugares, matrícula 66-71-UN), não se justificando as respetivas reparações, uma vez que, após diversas intervenções em oficinas, as mesmas não se revelam técnica nem economicamente aconselháveis, por implicarem custos elevados e desajustados face ao valor atual dos veículos, sugere-se que estas sejam abatidas e posteriormente encaminhadas para sucata, através de oferta pública. -----

----- Encontram-se em pleno funcionamento a carrinha de caixa aberta Mitsubishi L200, a camioneta Fuso Canter, com capacidade para 3.500 kg, e a



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

carrinha de 9 lugares Toyota Proace. Os referidos veículos encontram-se ao serviço das equipas de manutenção e limpeza urbana, dos caminhos vicinais, da recolha de monos e de outros serviços afetos aos Serviços Operativos, bem como do transporte de pessoal e do apoio aos Serviços Administrativos, Serviços Socioculturais e Associações da Freguesia.

Mais se informa que, na sequência da afetação da viatura Toyota Yaris Cross ao Executivo, e considerando que o normal funcionamento dos Serviços Operativos requer a disponibilidade de uma viatura para as deslocações dos colaboradores, no âmbito do acompanhamento das diversas atividades desenvolvidas na área da freguesia, o Encarregado dos Serviços tem vindo a recorrer à sua viatura própria para o desempenho dessas funções.

Atendendo a que tal situação não se afigura adequada nem sustentável, propõe-se que a Junta de Freguesia proceda à aquisição de uma viatura destinada aos Serviços Operativos, de forma a assegurar o regular funcionamento dos serviços e a garantir a adequada mobilidade dos colaboradores, sempre que tal se revele necessário.

Após a devida análise, o Executivo deliberou agendar nova apreciação do assunto para uma próxima reunião, manifestando a necessidade urgente de dar seguimento ao que foi sugerido pelos serviços.

Aprovado por unanimidade.

CESSAÇÃO DE CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA – CAMPOS E BOLOTAS, CRL.

Está presente email do Administrador da Cooperativa “Campo e Bolotas, CRL.” a comunicar a decisão de rescindir o contrato de trabalho/collaboração que mantêm com a Junta de Freguesia, no cargo de assistência técnica em Modo de Produção Biológico, Manejo da Pastagem Permanente e Eficiência Alimentar, com



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025. -----

----- Agradecem a oportunidade de ter colaborado com a Autarquia e manifestam apreço pela experiência adquirida durante o período da prestação de serviços. -----

----- Mostram-se ao dispor para esclarecimento de qualquer questão que surja no âmbito do trabalho desempenhado. -----

----- **A Junta tomou conhecimento e manifestou o seu agradecimento pela colaboração prestada no âmbito da assistência técnica durante os anos em que decorreu a prestação de serviços.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

----- CESSAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA NA ÁREA AGRO-PECUÁRIA -----

----- Está presente email da Técnica Sandra Rosa a comunicar a decisão de cessar a prestação de serviços no âmbito do Modo de Produção Biológico, Pedido Único e restante documentação inerente ao IFAP com a Junta de Freguesia, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025. -----

----- Agradece a oportunidade de ter colaborado com a Autarquia, o profissionalismo e a confiança sempre depositados durante o período da prestação de serviços. -----

----- Mostra-se ao dispor para esclarecimento de qualquer questão que surja no âmbito do trabalho desempenhado. -----

----- **A Junta tomou conhecimento e registou formalmente o seu reconhecimento e colaboração prestada no âmbito da assistência técnica, ao longo dos anos em que foi assegurada a respetiva aquisição de serviços.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

----- PROPOSTA DE TRABALHO SUPLEMENTAR – PASTORES -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

-----Está presente Informação dos Serviços de Agricultura, informando que existem trabalhos que exigem a presença dos respetivos trabalhadores todos os dias, independentemente de ser feriado, exceto o dia de descanso semanal obrigatório. -----

----- Neste sentido, vêm apresentar a proposta de trabalho suplementar, para os meses de novembro e dezembro de 2025, para os trabalhadores que exercem as funções de pastor, nomeadamente na vacada instalada na Herdade da Torre de Sepúlveda. -----

-----**Após a devida análise sobre a proposta apresentada pelos Serviços de Agricultura, o executivo concordou com a mesma, autorizando os referidos trabalhadores a efetuarem o trabalho suplementar conforme o proposto.** -----

-----**Aprovado por unanimidade.** -----

----- VACINAÇÃO DE OVINOS – REPRODUÇÃO DA LÍNGUA AZUL SEROTIPO 3 E 8 -----

-----Está presente email do Técnico dos Serviços de Agricultura, a informar que de acordo com a comunicação recebida da ACORPSOR, sobre o assunto em referência, contactou o Drº. Veterinário António Palmeiro sobre o número de animais a vacinar, e o mesmo lhe transmitiu que o saneamento dos ovinos está marcado para os dias 17 e 19 de novembro no rebanho da herdade do Cantarinho, 26 e 27 de novembro no rebanho da Herdade da Laranjeira e 3 de dezembro no rebanho da Herdade das Freiras -----

-----**A Junta tomou conhecimento da informação prestada pelos serviços relativos ao assunto em título.** -----

-----**Aprovado por unanimidade.** -----

----- VENDA DE AZEITE NA LOJA – ANO DE 2024 -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

----- Tendo em conta a quantidade de azeite ainda existente no Lagar, referente à campanha de 2024/2025, o Senhor Presidente propõe a realização de uma campanha de venda de azeite na Loja, com início no próximo dia 10 de novembro, praticando-se os seguintes preços: -----

- Garrafão de 5 litros: 40,00 € (IVA incluído); -----
- Garrafa de vidro de 0,75 litros: 8,00 € (IVA incluído). -----

----- **Analisada a proposta, o Executivo manifestou a sua concordância, considerando o stock existente, e deliberou aprovar a realização da campanha, com início no dia 10 de novembro de 2025 (segunda-feira).** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

----- CARTAZ DE ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE POPULAR TULIO ESPANCA – ANO LETIVO 2025/2026 -----

----- Está presente cartaz com as atividades transversais da Universidade Popular Túlio Espanca, a realizar no ano letivo 2025/2026. -----

----- Brevemente, será marcado as sessões de formação a realizar em janeiro de 2026, em Évora, Galveias, Portel e Vila Viçosa. -----

----- **A Junta tomou conhecimento do calendário das atividades previstas para o ano letivo de 2025/2026, deliberando proceder ao envio do respectivo documento aos serviços para os devidos efeitos.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

----- SITUAÇÃO SOCIAL EMERGENTE – COD. 01/2025 -----

----- Foi sinalizada, pela Assistente Social da Junta de Freguesia, uma situação de um casal idoso residente na freguesia, com dificuldades de higiene pessoal e habitabilidade. -----

----- O caso foi inicialmente reportado pela GNR – Programa *Idoso em Segurança* e acompanhado em articulação com o Serviço de Atendimento e



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Acompanhamento Social do Município de Ponte de Sor. -----

----- O casal aceitou apoio domiciliário a prestar pela Fundação Maria Clementina Godinho de Campos, incluindo alimentação, higiene e limpeza regular.

----- Para o início do serviço, propõe-se a contratação de uma equipa de limpeza para intervenção inicial profunda, assegurando condições adequadas de habitabilidade. -----

----- **Após a devida análise, o Executivo tomou conhecimento da situação, de acordo com a informação prestada pelo Sector de Ação Social da Autarquia, e autorizou a contratação de uma equipa de limpeza para intervir no edifício, de modo a assegurar condições adequadas de habitabilidade, remetendo o assunto aos serviços competentes para a respetiva concretização.**

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

----- SITUAÇÃO SOCIAL EMERGENTE – COD. 02/2025-----

----- O Sector de Ação Social informa que, no âmbito da parceria estabelecida com o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) da Câmara Municipal de Ponte de Sor, foi identificada uma situação de particular vulnerabilidade, envolvendo um casal residente na Freguesia de Galveias, com baixos rendimentos e graves problemas de saúde. -----

----- Face às dificuldades económicas e limitações físicas que comprometem a preparação de refeições, o SAAS solicita a colaboração da Junta de Freguesia, propondo a integração deste agregado familiar na resposta de cantina social, de forma a garantir a satisfação de uma necessidade básica essencial – a alimentação diária. -----

----- Esta proposta visa garantir o bem-estar e a dignidade das pessoas em causa, reforçando a cooperação entre o SAAS e a Junta de Freguesia no apoio a cidadãos em situação de vulnerabilidade. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

-----**O Executivo tomou conhecimento da situação, de acordo com a informação prestada pelo Sector de Ação Social, e deliberou colaborar com o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) do Município, procedendo à integração do agregado familiar na resposta de cantina social, assegurando o respetivo fornecimento de alimentação diária.** -----

-----**Aprovado por unanimidade.** -----

PEDIDO DE APOIO DE LENHA-----

----- Encontra-se presente informação do Sector de Ação Social, dando nota de que, no passado dia 28 de outubro, foi rececionado um pedido de apoio social em lenha, apresentado por uma residente desta freguesia. Contudo, o referido pedido não foi aceite, uma vez que se verificam valores em dívida à Junta de Freguesia. -

----- De acordo com a informação disponível, o agregado familiar em causa apresenta algumas dificuldades económicas, sendo atualmente constituído por dois adultos e três crianças/jovens. -----

----- Face ao exposto, os serviços submetem à apreciação do Executivo a decisão quanto à admissão, ou não, da presente candidatura a apoio social em lenha. -----

-----**Após a devida análise, o Executivo deliberou informar que o pedido apresentado deverá permanecer em apreciação jurídica, solicitando, para o efeito, a emissão de parecer pelo Assessor Jurídico da Autarquia. Esta decisão fundamenta-se na existência de valores em dívida por parte da requerente à Junta, situação que carece de avaliação quanto às suas implicações legais e administrativas antes da emissão de qualquer decisão final.** -----

-----**Aprovado por unanimidade.** -----

PEDIDO DE APOIO DE LENHA-----

----- Encontra-se presente informação do Sector de Ação Social, dando conta de que, no dia 17 de outubro de 2025, foi rececionado um pedido de apoio social em



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

lenha, apresentado por um residente desta freguesia. -----

----- Após análise da documentação entregue e aplicação dos critérios definidos para a atribuição deste apoio, o pedido não foi aceite, por não cumprir o critério de rendimentos estabelecido, uma vez que o valor do rendimento mensal *per capita* do agregado familiar é superior ao Indexante dos Apoios Sociais (IAS) de 2025, fixado em 522,50 €. -----

----- O requerente solicitou que esta informação fosse transmitida ao Executivo, alegando que, nos dois anos anteriores, apesar de o rendimento do agregado ter ultrapassado o limite definido, o apoio foi concedido, tendo sido considerada a sua situação de saúde e condição socioeconómica. -----

----- Contudo, o edital de apoio social estabelece como critério de elegibilidade financeira a não ultrapassagem do valor do IAS por elemento do agregado familiar, não existindo, assim, enquadramento regular para deferir o pedido nas atuais condições de rendimento. -----

----- Face ao exposto, os serviços deixam à consideração do Executivo a decisão sobre se a candidatura ao apoio social em lenha deve, ou não, ser admitida. -----

-----Após a devida análise, o Executivo deliberou não admitir a candidatura ao apoio social em lenha, uma vez que, de acordo com o disposto no Edital, constitui critério para atribuição do referido apoio a não ultrapassagem do valor do IAS, condição que não se verifica no agregado em questão.-----

-----**Aprovado por unanimidade.**-----

----- PRENDAS DE NATAL DAS CRIANÇAS 2025 -----

----- Está presente informação interna dos Serviços Socioculturais relativa aos presentes de Natal destinados às crianças, sugerindo a aquisição de uma oferta simbólica e educativa, adequada à idade de cada criança, acompanhada de um Pai



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Natal de chocolate. -----

----- Para a atribuição destes presentes, propõe-se que sejam considerados os seguintes critérios: -----

- A criança ser natural e/ou residente em Galveias; -----
- A criança ter idade compreendida entre 0 e 15 anos. -----

----- Propõe-se ainda que as inscrições para a prenda de Natal decorram entre os dias 17 e 28 de novembro de 2025, nos Serviços Socioculturais. -----

----- **Após a devida análise concordou com a proposta apresentada pelos Serviços Socioculturais, e aprovou o plafond de 10,00 € por presente e oferta de um Pai Natal em chocolate.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

----- ALMOÇO/JANTAR DE NATAL 2025 -----

----- Encontra-se presente informação interna dos Serviços Socioculturais a sugerir a realização do convívio de Natal destinado aos colaboradores da Junta de Freguesia de Galveias, solicitando, para o efeito, três orçamentos, os quais se encontram anexos à presente ata, dela passando a fazer parte integrante. -----

----- Mais se sugere que o referido convívio se realize sob a forma de jantar, no dia 23 de dezembro de 2025, nas instalações do Mercado – Edifício Multiusos, e que seja adjudicada a organização do evento à empresa do Senhor Rui Cadete, considerando o orçamento apresentado e o facto de se tratar de uma empresa local, promovendo, deste modo, o apoio ao comércio local. -----

----- **Após a análise dos orçamentos apresentados, o Executivo concordou com a proposta dos serviços, deliberando adjudicar ao Senhor Rui Cadete a realização do jantar de Natal dos colaboradores da Autarquia, a efetuar no próximo dia 23 de dezembro.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

----- PEDIDO DE COLABORAÇÃO – ESCOLA BÁSICA DE GALVEIAS -----

----- Está presente uma carta dos alunos da Escola Básica de Galveias, dirigida à Junta de Freguesia, a solicitar a instalação de um parque com baloiços para o recreio da escola, bem como alguns brinquedos e jogos para os dias de chuva. -----

----- Estão certos de que o pedido será aceite e aguardam ansiosamente a resposta. -----

----- **Após a devida análise, o Executivo decidiu informar que, numa próxima reunião com o Município de Ponte de Sor, apresentará este pedido, com vista à possível instalação de um parque infantil no pátio da Escola.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

----- PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS PARA EVENTOS -----

Está presente email da Associação de Solidariedade de Reformados, Pensionistas e Idosos de Galveias a solicitar o espaço dos Serviços Operativos, para o dia 15 de novembro, para realização de um Magusto, na sequência de uma caminhada alusiva às Comemorações do São Martinho, assim como um grelhador, mesas e bancos, e se possível a disponibilidade de um frigorífico para acondicionar as carnes e refrigera as bebidas. -----

----- Solicitam, também, a cedência do Mercado – Edifício Multiusos, para a realização do almoço de Natal da Associação, assim como a cedência de 10 mesas e respetivas cadeiras, para os dias 12, 13 e 14 de dezembro, para cerca de 80 pessoas. -----

----- **Após a devida análise, o Executivo deliberou autorizar a cedência das instalações dos Serviços Operativos para a realização do magusto, a ter lugar no próximo dia 15 de novembro (sábado).** -----

----- **Mais foi deliberado ceder as instalações do Mercado – Edifício**



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Multiusos, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro, para a realização do almoço de Natal da Associação, nos termos das normas de utilização em vigor. -----
----- **Aprovado por unanimidade.** -----

----- **PEDIDO DE COLABORAÇÃO – OUTUBRO ROSA** -----

----- Está presente email do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a informar que encontra-se a desenvolver uma ação de sensibilização para a prevenção do cancro da mama, no âmbito da iniciativa “Outubro Rosa”. -----

----- Neste contexto solicita a colaboração da Junta de Freguesia, na cedência de transporte para 6 senhoras, caso as mesmas estejam interessadas, que confirmam com mais certeza, logo que possível. -----

----- Mais informam que a ação terá lugar no dia 7 de novembro, pelas 14.30 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ponte de Sor. -----

----- **Após a devida análise o executivo deliberou autorizar a cedência de transporte conforme solicitado, remetendo aos Serviços Operativos para a devida concretização.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

----- **COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO DIABÉTICO** -----

----- A Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte Sor irá comemorar o “Dia Mundial do Diabético” com atividades sobre temas relacionados com “A Diabetes”, no dia 15 de novembro de 2025, na Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, pelas 10H30, seguida de almoço servido no mesmo local, pelas 12H30. -----

Assim, solicitam a cedência de transporte para os Diabéticos da Freguesia de Galveias, que queiram participar nas referidas comemorações, e convidam o senhor Presidente a estar presente no referido evento. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

-----Depois da devida análise, executivo deliberou informar que se fará representar pelo Senhor João Américo Vieira da Silva, Presidente da Autarquia, e que apoiará com a cedência de transporte, de acordo com o solicitado. -----

-----Aprovado por unanimidade.-----

-----Não havendo mais assuntos a tratar, sendo vinte e três horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrada a reunião do que para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, e eu, Carlos Manuel Casaca Valente, redigi e vou assinar, junto com o executivo da Junta de Freguesia.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

INDÍCE DA ATA NR. 31 DE 31/10/2025

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.....	1
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AO SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA	2
DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES AOS VOGAIS DA JUNTA	5
AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS	6
ATUALIZAÇÃO DAS FICHAS DE ASSINATURAS PARA O MOVIMENTO DAS CONTAS NAS DIVERSAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.....	8
EXERCÍCIO DE FUNÇÕES A MEIO TEMPO – PRESIDENTE DE JUNTA	8
EXERCÍCIO DE FUNÇÕES A MEIO TEMPO – SECRETÁRIO E TESOUREIRA DA JUNTA	10
PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA JUNTA DE FREGUESIA.....	11
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO DE GALVEIAS.....	12
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO DE GALVEIAS.....	13
PEDIDO DE EXUMAÇÃO DE OSSADAS DO CEMITÉRIO DE GALVEIAS.....	13
XX CONGRESSO NACIONAL DA ANAFRE.....	13
PARQUE DE VIATURAS DOS SERVIÇOS OPERATIVOS	14
CESSAÇÃO DE CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA – CAMPOS E BOLOTAS, CRL.	15
CESSAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA NA ÁREA AGRO-PECUÁRIA	16
PROPOSTA DE TRABALHO SUPLEMENTAR – PASTORES.....	16
VACINAÇÃO DE OVINOS – REPRODUÇÃO DA LÍNGUA AZUL SEROTIPO 3 E 8	17
VENDA DE AZEITE NA LOJA – ANO DE 2024	17
CARTAZ DE ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE POPULAR TULIO ESPANCA – ANO LETIVO 2025/2026	18
SITUAÇÃO SOCIAL EMERGENTE – COD. 01/2025	18
SITUAÇÃO SOCIAL EMERGENTE – COD. 02/2025	19
PEDIDO DE APOIO DE LENHA	20
PEDIDO DE APOIO DE LENHA	20
PRENDAS DE NATAL DAS CRIANÇAS 2025	21



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

ALMOÇO/JANTAR DE NATAL 2025	22
PEDIDO DE COLABORAÇÃO – ESCOLA BÁSICA DE GALVEIAS.....	23
PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS PARA EVENTOS	23
PEDIDO DE COLABORAÇÃO – OUTUBRO ROSA	24
COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO DIABÉTICO	24